

Processo n.: @PPA 18/00090363

Assunto: Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial em nome de Mara Regina Ribeiro

Responsável: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1084/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos dos arts. 34, II, c/c 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de pensão por morte em favor de Mara Regina Ribeiro, em decorrência do óbito de Osnildo Pacheco, servidor inativo, no cargo de Técnico em Atividades de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, Matrícula n. 95489-6-01, CPF n. 018.179.819-00, consubstanciado na Portaria n. 120/IPREV, de 19/01/2018, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 34/2020

Data da sessão n.: 11/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC